



LEI MUNICIPAL N° 3.619, DE 23 DE JUNHO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 45.000,00.

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais) para ser aplicado no seguinte Órgão e Rubrica:

ÓRGÃO: 01	CÂMARA DE VEREADORES	
UNID.ORÇ.	CÂMARA DE VEREADORES	
PROJ.ATIV.	2001 – MANUT. CÂMARA	
CÓDIGO:	1797 - CARTÃO ALIMENTAÇÃO	R\$ 30.000,00
PROJ.ATIV.	2002 – EVENTOS E DIVULGAÇÃO ATIV. LEGISLATIVA	
CÓDIGO	33390390 – OUTROS SERV.TERC. PESSOA JURÍDICA	R\$ 15.000,00

TOTAL: R\$ 45.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso ao Crédito Suplementar ora autorizado a redução na seguinte rubrica:

ÓRGÃO: 01	CÂMARA DE VEREADORES	
UNID.ORÇ.	CÂMARA DE VEREADORES	
PROJ.ATIV.	2001 – MANUT.CÂMARA	
CÓDIGOS:	3339046 – AUX. ALIMENTAÇÃO	R\$ 13.000,00
	3339014 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 32.000,00

TOTAL: R\$ 45.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 23 DE JUNHO DE 2010.

Gil Marques Filho
Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 23/06/2010 a 07/07/2010

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL